

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 140/2024
PROCESSO 11716/2024 – DL 184/2024

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de administração, **Sr. CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, e pelo Secretário Adjunto de Administração, **Sr. MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. SIDNEI DO PRADO** e pela Secretária Adjunta de Planejamento **Sra. MARIA OLIVIA TORRES DO VALE**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Santos/SP, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0004-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Vuckovik Paschoal**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **15 de outubro de 2024**, que tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, para: **ACRÉSCIMO** de mais 02 (dois) estagiários de Nível Superior para a lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

FICHA	Secretaria	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1460	PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	R\$ 741,00	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00	R\$ 1.083,00	R\$ 5.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.



[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA


UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 JUL. 2025


CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO


SIDNEI DO PRADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS


MARIA OLÍVIA TORRES DO VALE
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Representante Legal

Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

